

O processo de reeducação aos reclusos da penitenciária de Benguela - Angola para moldar comportamentos indesejados.

(The process of re-education of prisoners in Benguela - Angola penitentiary to shape unwanted behavior.)

Domingos Cambuta

Complexo Escolar do I e II Ciclos BG 1015 CDTE Kassanji Benguela-Angola.

Páginas 144-155

Fecha recepción: 01-05-2018

Fecha aceptación: 30-06-2018

Resumo.

Este estudo é um recorte da pesquisa de mestrado, junto a penitenciária de Benguela, considerando o número/frequência com que retornavam a prisão, assim, sendo, se buscou saber mais sobre os efeitos da reeducação as implementações aos reclusos da penitenciária de Benguela Angola, quanto mudança de comportamentos indesejados. O objetivo analisou as causas do comportamento reincidentes dos reclusos da penitenciária de Benguela, a hipótese suposta era a causa da desintegração familiar, situação sócio económica consubstanciada na fraca educação em valores, o desemprego como factor preponderante a comportamentos inadequados. Para tal utilizou-se o enfoque quantitativo e qualitativo do tipo descritivo para a coleta dos dados o questionário aos reclusos reincidentes e reeducadores, um guião de entrevista ao diretor do presídio e de um guião de observação das sessões de reeducação dos reclusos. A frequência a prisão se dá devido ao consumo exagerado de drogas, desemprego e da ineficácia dos métodos reeducativos.

Palavras-chave: comportamento; instrução; recluso; reincidência; reeducação

Abstract.

This study is a cut of the master's research, together with the Benguela penitentiary, considering the number / frequency with which they returned to prison, thus, if we tried to know more about the effects of re-education the implementations to prisoners of the Benguela Angola penitentiary, change in unwanted behaviors. The purpose of this study was to analyze the causes of recidivism of prisoners in Benguela penitentiary, the hypothesis supposed to be the cause of family disintegration, socioeconomic situation embodied in poor values education, unemployment as a preponderant factor to inappropriate behavior. For this purpose, the quantitative and qualitative approach of the descriptive type was used for the collection of the data, the questionnaire to the recidivist and recidivist inmates, an interview guide to the director of the prison and an observation guide for the re-education sessions of the inmates. The frequency of imprisonment is due to excessive consumption of drugs, unemployment and ineffective reeducation methods.

Key words: behavior; instruction; inmate; recidivist; reeducation

1.-Introdução.

O homem é um ser eminentemente bio-psicossocial, uma vez que só é possível viver junto do outro, partilhando em conjunto os conhecimentos, saberes experiências, valões, trocando ideias convictas a sua transformação. Nesta conjuntura cultural, o homem é capaz de exibir comportamentos desejáveis e não desejáveis, na medida em que, cada um na sua forma particular percepçiona, observa, sente, age e aprende de maneira diferente, em relação ao outro.

Desta feita, indivíduos há que demonstram comportamentos tanto ou quanto desviante que de certa forma perturbam a vivência e convivência social. Moreno (2001), afirma que conviver significa em profundidade, descobrir riqueza da interpretação pessoal, descobrir no tempo a dimensão da amizade e do companheirismo trato pessoal e escala de comunicação e indispensável para se ter uma convivência harmoniosa (p.114).

A convivência é uma tarefa, uma obrigação e um compromisso que requer tempo e amadurecimento, aprende-se a conviver convivendo, assim como se aprende a esquecer esquecendo. Viver em harmonia com os demais depende de uma série de factores que podem e devem ser melhorados na área da personalidade, do carácter e da educação. À luz desta ideia, pode-se inferir que, viver em harmonia requer respeito, solidariedade, responsabilidade, confiança, amizade, alegria, sinceridade, amor para que o individuo em sua personalidade não tenha uma conduta que desemboque em comportamento negativo que o leve a estar privado de liberdade.

O indivíduo que pratica maus actos merece estar submetido a um processo de reeducação, em conformidade com a lei número 8/08 de 29 de Agosto, no seu artigo 12 ponto 2. No sentido de ganhar consciência moral e social.

A presente pesquisa busca mais informações sobre a realidade dos serviços prisionais do município de Benguela, relativamente a existência elevada de reclusos que manifestam comportamentos a reincidentes, constatação feita a quando do estágio pré-profissional efectuado na referida instituição.

Deste modo, a pesquisa incidiu sobre os processos e efeitos da reeducação que têm sido implementadas aos reclusos da penitenciária de Benguela Angola, para moldar seus comportamentos indesejados.

O objetivo geral buscou analisar o processo e efeitos da reeducação dos reclusos com comportamentos indesejáveis na penitenciária de Benguela, para moldar comportamentos indesejados.

Objectivos específicos buscaram 1: Descrever os fundamentos teóricos que sustentam o processo de reeducação de reclusos; 2: Identificar os factores que estão na base dos casos de reincidência dos reclusos na penitenciária de Benguela;

A hipótese levantada é a desintegração familiar e social, resultante da situação socioeconómica consubstanciada na fraca educação em valores e o desemprego, são alguns factores que podem concorrer para comportamentos inadequados.

2.-Fundamentação teórica.

Reconhece-se actualmente que a socialização é o processo pelos qual o indivíduo é absorvido pela cultura da sua sociedade. Fundamentalmente, é uma aprendizagem, visto que graças a ela, o indivíduo aprende adaptar-se aos grupos, normas e valores, isto é, aceitar as ideias e as condutas da sociedade onde se encontra (Pimenta, 1999 p. 84).

Como firma Thompson (1976, p. 98), o corpo e a identificação dos ex-reclusos não são mortificados, porque após ser liberto o ex-presidiário sente dificuldade em estabelecer relações interpessoais, como consequência das experiências carcerárias. O retorno ao mundo liberto é um período de transição do que causa sofrimento ao indivíduo, a adaptação ao mundo livre exige uma reassignificação de crenças e valores na maioria das vezes antagónicas aos assimilados durante o período de aprisionamento.

Se no estabelecimento prisional, as pessoas devem ser passivas e submissas as regras institucionais, no mundo liberto, é importante que haja autonomia, se nas penitenciárias, os reclusos resolvem uma situação conflituosa por meio da força e da dominação, nas relações interpessoais no mundo externo, é preciso certa diplomacia.

Para compreensão da situação do ex-recluso basta analisar que nas celas, a desconfiança, é um sentimento sempre presente, quando na vida familiar é indispensável a confiança e o auxílio mútuo. São inúmeros os aspectos que divergem entre uma cultura e outra, o que torna o indivíduo estranho ao seu próprio local de origem, como pássaro que após ser retirado e aprisionado em uma gaiola não mais consegue retornar ao seu ambiente natural.

O mundo do ex-recluso, é marcado por violência e agressões não apenas de ordem física uma das suas consequências, a assimilação da cultura prisional pelo interno por meio de um processo descrito como personalização. É um fenómeno que sempre constitui fonte de preocupação por parte dos sociólogos, psicólogos, psiquiatras, entre outros e revela a forma como os ex-reclusos são moldados e transformados pelo ambiente institucional em que vive.

A vivência no complexo carcerário traz consequência irritáveis na vida do indivíduo, estas não se limitam à vida existente no interior das grades" como se diz na linguagem popular, muito pelo contrario, mesmo depois da libertação, o ex-recluso sofre dificuldade em se adaptar à nova realidade, isso em virtude da assimilação da cultura prisional que muito se diversifica da sociedade liberta, como consequência, há um alto índice de reincidência criminal, uma das grandes preocupações desta

problemática, é muito mais com mudança súbita que ocorrem nas acções quotidianas do ex-recluso, após a sua liberdade.

O comportamento social do indivíduo ex-recluso é em certa medida, dependente da atitude da sociedade para com ele e por sua vez das próprias famílias, porque muitas situações do recluso mostram serem aparentemente afastados pela própria sociedade em geral, onde independentemente das razões da pena, este perde os amigos e quando isso acontece não há outra solução que inclinar-se novamente a delinquência.

Do exposto o grupo infere que, o homem é um ser que pode mudar de atitudes e comportamentos. Isto é para dizer que pode ter um comportamento digno e não digno. O não digno implica várias situações anómalas, tais como: roubo, assalto, consumo de drogas entre outras desembocam em cadeia. E muitas ainda, a pois o cumprimento das penas, voltam a cometerem os mesmos erros (homem como comportamento reincidente). Mas a sociedade não para de o educar e reeducar, com vista a ter a consciência social e moral.

2.1.-A Prisão e o Melhoramento moral do recluso.

Helena, Cláudio Fragoso (1993, p. 92), afirma que o encarceramento é uma forma de punir os malfetores e de proteger os cidadãos das suas acções. Mas o princípio subjacente ao sistema é o de milhar o indivíduo de maneira a que este possa ter um papel digno e decente na sociedade. Será que as prisões em este efeito, os que nela se encontram por determinado período de tempo? Os dados sugerem que não.

Os reclusos já não são de um modo geral maltratados fisicamente, como era prática comum antigamente, embora os espancamentos não sejam de todos desconhecidos, mesmo em prisões de mulheres. Contudo os reclusos podem sofrer de muitos outros tipos de privações. Não só são privados da sua liberdade, mas também de um entendimento apropriado, da companhia de seus familiares e amigos, das suas roupas e de outros objectos pessoais. Vivem com frequência em lugares apinhados, tem de aceitar procedimentos disciplinares severos e a regulamentação das suas vidas diárias. Viver nessas condições tende a erguer uma barreira entre o recluso e a sociedade, em vez de ajustar o comportamento dos mesmos às normas da sociedade.

Os reclusos têm de se adaptar a um ambiente bastante diferente e os hábitos e atitudes que aprendem na prisão são exactamente o oposto dos que deveriam adquirir. Podem, por exemplo, desenvolver uma aversão contra os cidadãos, tremer e a aceitar a violência como normal, adquirir contacto com criminosos experientes que mantêm depois de cumprida a pena e desenvolver dotes para o crime que anteriormente não possuía. Assim, não constitui suprema que os níveis de reincidência sejam bastante altos.

Embora as prisões não pareçam ter sucesso na reeducação dos reclusos, é possível, contudo, que dissuadamos outras pessoas de cometer crime. Apesar daqueles que já estiveram presos que não se deixem dissuadir, as condições desagradáveis da vida na prisão podem muito bem desencorajar outros. Há aqui um problema de solução quase impossível para os reformadores prisionais. Fazer com que as prisões sejam lugares desagradáveis ajuda de reeducação das prisões sejam extremamente difíceis de alcançar. Quanto menos desagradáveis forem as condições da prisão, mais a encarceração perde o seu efeito dissuasor.

Os autores aferem e inferem que a prisão constitui um lugar que vista proteger e recuperar ou modelar a indivíduo, em termos de comportamentos não dignos para ter uma dignidade e identidade pessoal e poder exercer o civismo e a cidadania.

2.2.-A educação e o trabalho para reclusos e seus fundamentos.

Para Mirabete (2002, p. 73), defende que em um estado democrático cada um pode ter os valores, certos ou errados. Ninguém, nem mesmo o estado pode obrigar quem quer que seja a ter determinado valor como correcto. Mais ainda que se admitisse o cabimento de uma "ressocialização" é de ponderar-se que ela muito pouco funciona. Basta verificar a quantidade de indivíduos hoje presos que apresentam algum envolvimento anterior com infracções penais (são a grande maioria) embora tecnicamente primários.

Questiona-se, portanto a pena como uma função educativa, aqui entendida como uma medida do Estado, a qual não pode ser utilizada para compelir o indivíduo a pensar desta ou daquela forma, pois isso se constitui numa arbitrariedade. No caso, quanto ao facto de ocorrer uma "reinserção as avessas", isto é, de se promover políticas de desprisionamento para aliviar a superlotação, é de lembrar que isso por si só não vai melhor os índices de reincidência ou de criminalidade. Além do facto de que estar condenado e encarcerado, independentemente do tempo já serve estigma, a verdadeira reinserção só será possível se os sistemas prisionais oferecer educação de qualidade, voltada para a vida e trabalho digno e adaptado ao mercado ao qual se vai integrar, além do acompanhamento do ex-presos.

A educação e o trabalho são os melhores meios para propiciar a reeducação a recuperação dos reclusos reincidentes, considerado como porta de entrada para a sua reinserção social. Para os reclusos, a educação e o trabalho, porém, não podem ser vistos como uma concessão ou benemerência. Não se trata, portanto, de exercício de filantropia por parte de alguns ou concessões do Estado, pois são direitos previstos em lei carecendo tão-somente de exigir-se sua complementação ou observância.

É de relevo neste capítulo, quanto "A assistência educacional que deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também aquele está internado, constituindo-se neste caso, em um elemento do tratamento penitenciário como meio para a reinserção social". Continua ainda Mirabete (2002, p. 84) referindo-se a "educação, como direito de todos e dever do Estado e da família,

deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa seu preparar o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A lei Penal em muito dos países prevê e garante o direito à educação em qualquer que seja a idade ou condição jurídica, conceituando-a como um direito público subjectivo. A Declaração dos Direitos Humanos no seu artigo 26º, prevê a Assistência Educacional e informa que, esta deve abranger a instrução escolar e também a formação profissional, obrigatoriedade do ensino de primeiro grau e como elas podem ser realizadas.

Ainda, o mesmo artigo preconiza os direitos e deveres do condenado e do internado, determinando a assistência ao preso coo dever do Estado, objectivando prevenir o crime a orientar o retorno à convivência em sociedade. Nela aparece também, claramente, a atribuição à sociedade civil organizada de auxiliar no acompanhamento da execução da pena, colaborando com o estado. Apesar do teor dos aferidos orientarem para uma prática voltada para a garantia dos direitos da dignidade do preso, e a preocupação da inseri-lo na sociedade, o que realmente se observa é um total desrespeito às suas determinações.

Já o ensino profissionalizante não possui o carácter da obrigatoriedade concernente ao ensino fundamental, mas deve ser igualmente estimulado nos ambientes prisionais e sua importância não deve ser relegada a segundo plano. É evidente que a reinserção na sociedade, vai depender das condições de conseguir um emprego e por isso o ensino profissionalizante não deve ser relegado a segundo plano.

Não é demasiado frisar que, tanto o ensino fundamental quanto o ensino profissionalizante, estarão sedo apresentados pela primeira vez a alguns indivíduos, infelizmente, dentro do sistema prisional. Quanto ao trabalho dos reclusos, cumpre destacar que para Mirabete (2002, p. 102), “O trabalho do condenado, é um dever social e condição de dignidade humana e tem a finalidade educativa e produtiva”. Isso reafirma o carácter social e sua dignidade, contrariando correntes que defendem como um agravante da pena.

Trisotto (2005, p. 68) o trabalho é considerado pelo preso como um valor negativo e a remuneração um valor positivo. A união destes dois valores faz com que o interno associe o meio trabalho(com o fim (dinheiro)). É inevitável que as leis penais têm carácter punitivo e o objectivo de inibir a prática de novos crimes, mas é inegável também que seu conteúdo prima por artigos que preconizam direitos importantes, como o direito à educação e ao trabalho, dentre outros. O grande desafio consiste em criar condições efectivas para que aconteça a implantação ou a observância de condições mínimas dos requisitos previstos em lei.

O grupo infere que, a Educação e o Trabalho prisional mais do que instrumentos fundamentais e um direito conferido aos presos, formando uma linha paralela de coexistência, onde um não existe sem outro, estabelecendo deste modo uma

reabilitação sólida para a sua integração na sociedade. Instrução e ensino como fatores que influenciam o desenvolvimento da personalidade do indivíduo.

Para Netto (1987, p. 8), instrução e ensino são muitas vezes empregados como sinónimos de educação. Embora seus significados se assemelham sob diversos aspectos, convém distingui-los. Educação, palavra mais abrangente, refere-se às múltiplas influências recebidas a partir do nascimento, que conduzem cada indivíduo, de etapa em etapa, a autonomia e a plenitude do status adulto. Compreende todos os aspectos do desenvolvimento individual físicos intelectuais e morais e a socialização do indivíduo.

Instrução, termo mais limitado, designa a parte da educação que ocorre de modo intencional, sistemático e planeado. Envolve tanto a aprendizagem do indivíduo como o ensino pelo professor, ou por quem faz às vezes do mestre, como um livro didático, a televisão ou num computador. Netto (1987, p. 12) "a instrução é um esforço deliberado, cuidadosamente planeado, para produzir resultados de aprendizagem cuidadosamente descritos. Instruir, portanto, significa organizar um conjunto de experiências variadas a fim de obter os resultados previstos. O professor age como monitor do processo de instrução e participa actividade e intensamente desse processo.

Ensino é essencialmente uma relação de ajuda ou auxílio impessoal, na qual alguns que dispõem de mais experiência e mais conhecimento influencia outras pessoas de várias maneiras: Lecciona, orienta, mostra explica, demonstra, exemplifica, pergunta, responde, estimula, corrige, dirige debates, supervisiona, esclarece, prepara, propõe e acompanha actividades, incentiva e guia quem aprende quanto ao uso adequado e matérias e recursos, facilita a compreensão e o desempenho adequado, fornece os preceitos ou fundamentos de uma ciência, técnica, arte ou habilidade.

O bom ensino requerer planeamento, instrução propriamente dita, medição do progresso individual na aprendizagem e avaliação geral. Para tanto, é indispensável: (1) formular alvos, seleccionar conteúdos e especificar objectivos; (2) criar, usar ou modificar estratégias e táticas de instrução, seleccionar e empregar as matérias apropriados; (3) seleccionar, criar e aplicar medida de aprendizagem individual, organizar e analisar os resultados obtidos dessa forma; (4) realizar uma avaliação geral da adequação dos objectivos estabelecidos ara o ensino, da eficiência da instrução e da validade e precisão dos recursos empregados para a medida do progresso individual na aprendizagem.

Segundo Duncan, Netto (2000, p. 18) consideram seis condições ou requisitos que são reconhecidos como fundamentais para o ensino: (1) o ensino requerer um profissional, um orientador capaz de tomar decisões racionais, humanas e criativas em relação ao acto de ensinar, (2) o propósito essencial do ensino é facilitar a aprendizagem do indivíduo; (3) aprendizagem do indivíduo deve ser medida por meio de observações que comprovem mudança ocorridas no seu comportamento; (4) o acto de ensinar é um processo complexo e sofre a influência de um campo de força

do qual o orientador só tem consciência parcial e que só pode controlar parcialmente; (5) o ensino é uma actividade que pode ser descrita e analisada, e não uma arte misteriosa, enigmática e secreta; (6) A fim de rever e aperfeiçoar seu próprio ensino, orientador deve saber-se em evidência objectivas desse ensino e do efeito exercido na aprendizagem dos indivíduos. Em resumo, ensinar é promover a aprendizagem nos indivíduos. Em resumo, ensinar é promover a aprendizagem nos indivíduos.

Para tanto, o orientador, além de assenhorear-se plenamente do conteúdo correspondente á área em que trabalha e dominar os recursos metodológicos adequados, deve saber o que é a aprendizagem, como esta ocorre dentro de cada aprendiz, quais são factores e condições que facilitam a aprendizagem e os que podem dificultá-la ou impedi-la, e como verificar se os indivíduos efectivamente aprenderam o que lhe foi ensinado.

No ponto de vista do grupo, a instrução e o ensino tem uma reacção, porém, o primeiro exige um profissional ou orientador, enquanto o segundo se exerce dando ajuda um indivíduo. O recluso é um indivíduo que precisa de instrução e ensino para que mude das suas atitudes e comportamentos com o fim de amanhã servir sociedade. Papel e competências dos Reeducadores em Instituições Prisionais.

Acredita-se que este tema pode ser para todos os envolvidos em processo educacionais, instigante e apaixonante. A pesquisa, a reflexão sobre os processos de formação, qual o "papel" ou as competências sociais, a discussão sobre as reais possibilidades de intervenção social e suas limitações, as dificuldades e conquistas, dentre outras, devem ser uma prática constante entre todos os agentes envolvidos em processos educativos, tanto em comunidades, como de programas de formação em geral.

Pode ser citado como exemplo o que acontece na maioria das instituições prisionais em que uma gama de agentes sociais se apresenta para desenvolver trabalhos os mais diversificados. Na linha tida como "da educação" a maioria dos participantes são mulheres, com formação superior, nem sempre com formação específica, isto é, no sentido compartimentado ou de disciplinas, aqui compreendidas como Pedagogia, Letras, História, (ligadas mais ao ensino formal), como também estudantes universitárias das áreas de Assistências Social, Psicologia Jornalismo, Enfermagem, ou ainda educadores ligados a universidades, em busca de subsídios para "monografias" ou trabalhos académicos diversos.

O que surpreende é que muitos deles não são necessariamente "professores", mas demonstram uma potencialidade como educadores sociais que contradiz as "regras" ou conceitos preconcebidos sobre o assunto em questão em questão, e suas práticas marcadas pelo comprometimento e capacidade de motivar e mobilizar superam a dos profissionais formados em cursos ditos específicos, como Pedagogia, e Sociologia.

No tocante a outras formas de actuação dos agentes comunitários, depara-se com actividades que vêm ao encontro das necessidades da população carcerária, desde

temas ligados à saúde, com doenças transmissíveis sexualmente e síndrome de imunodeficiência adquirida, drogas, convivência, como também, educação, trabalho, reinserção social, solidariedade, cidadania e outros, incentivando-se a participação dos reclusos, com inserção em grupos de teatro, trabalhos grupais e individuais. Tais actividades são oportunidades de acordo com a concepção ou metodologia defendida pelos grupos, entidades que representam, organizações não governamentais ou educador da rede formal de ensino, o que leva a pensar que, o que realmente encontra nas práticas educativas ao as características pessoais, a visão própria que cada um tem sobre o ser humano, a sociedade, o mundo, independentemente da organização, projecto ou programa ao qual está vinculado.

No tocante aos valores subjectivos que movem os agentes sociais parece que, as pessoas que se legitimam como tal apresentam geralmente atitudes positivas ou sobram sentimentos como; amor, solidariedade, paciência, disposição para e servir, espiritualidade aguçada, compromisso social e político, ou então piedade, compaixão, parentalismo, consciência ingénuo aliada a certa "pretensão de salvar" os homens ou oprimidos, dependendo como já se citou, do enfoque do organismo social ou do programa ao qual pertencem ou defendem, ou da visão particular que move a prática de cada agente, o que faz com que se criem espaços onde se estabelecem verdadeiros fóruns de desumanização ou de humanização das relações entre os homens.

Dessa forma parece essencial que se criem espaços onde impere o diálogo, a troca de "saberes" ou experiências e que aos valores subjectivos se somem outros factores necessários ao processo, tais como o desenvolvimento de: competências técnicas, conhecimento científico e ao "treino" constante de uma prática consciente, crítica e política. A aliança, a interacção entre os valores objectivos e subjectivos, acima descritos é que vão formar um agente com o "perfil ideal" para actuar em processo de educação continuada em comunidades, seja ela comunidade prisional ou outra qualquer, auxiliando realmente no processo de transformação da mesma, interferindo na ordem social vigente, tornando-a mais justa e igualitária.

Ainda, a contribuição importantíssima e fundamental do educador Paulo Freire, em toda a sua obra, ressaltando virtudes ou competências necessárias ao agente comunitário, dentro de uma praxis de superação da situação histórica da opressão e a construção colectiva de uma educação libertadora. Freire (1987, p. 73) marca definitivamente a educação popular, uma proposta de libertação do homem e o combate a todas as formas de desumanização da vida e dos seres humanos, pregando que é no diálogo crítico e permanente que nossa prática se sustenta e se firma. Sua obra pedagogia do oprimido, pode-se constituir em leitura recomendada e incentivada e fonte de reflexão nos processos de formação de educadores.

Necessário se faz registar também a questão da ideologia que move os organismo ou organizações responsáveis pelos programas, projectos ou outras denominações pedagógicas, e conseqüente, move os educadores que neles estão inseridos, além, é claro da ideologia pessoal ou filosofia de trabalho e valores. Os quais

inegavelmente impregnam todo trabalho educativo, consciente ou inconscientemente.

A elaboração de “pacotes” modelos, manuais ou guias” a serem aplicados ou desenvolvidos em cursos de capacitação ou formação de educadores, ou a eles disponibilizados para aplicação em suas actividades educativas, normalmente planejados e disponibilizados pelos concebedores ou coordenadores da organização, os quais geralmente asseguram uma pretenciosa melhoria qualitativa da educação, são no mínimo temerários. Há certamente necessidade de organização, planeamento, escolha de conteúdos ou eixos temático. Inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos, mas certamente devem estar aliados às características do meio, aqui atendidas, como comunidade, educador e educando, caso contrario se configura numa prática autoritária ou com ela se confunde.

Nos processos de formação de formação, portanto, seria aconselhável priorizar o desenvolvimento de atitudes e habilidades, a reflexão, a reflexão da prática colectiva a individual, a problematização e a busca de soluções conjuntas, por serem mais importantes do que somente a transmissão de conteúdos programáticos. Os autores aferem que o reeducador tem um papel preponderante na recuperação de valores, atitudes e comportamentos dos reeducadores (reclusos), na sua humanização das relações entre os homens. Desta feita, o reeducador deve ter competências didáctica e pedagógica para favorecer a capacidade interactiva, emocional e comunicativa.

3.-Metodologia.

Deste modo, o estudo caracterizou-se por uma pesquisa não experimental, tendo como abordagem quantitativa de carácter descritivo. A abordagem quantitativa proporcionou a colha dos dados por meio dos inquéritos (questionários e entrevistas) possibilitou verificar a quantidade de reclusos reincidentes, reeducadores e os serviços prisionais de gestores (membros da direcção) da Penitenciária de Benguela Angola no intuito de moldar comportamentos indesejados.

Na fundamentação metodológico, escolheu-se autores de referência no assunto como Sampieri et. al. (2006); Marconi e Lakatos (2011), às normas da American Psychological Association APA. Para consolidar o nível teórico da pesquisa de campo, pautou-se em levantamentos bibliográficos fornecidos por estudiosos do assunto, bem como, ampara-se com os conteúdos legais e normativos pertinentes. Para o presente estudo, optou-se por uma amostra probabilística aleatória, em que uma pessoa ou grupo de pessoa, mas sim, dar oportunidade à todos os sujeitos participarem.

4.-Discussão dos resultados.

As sessões observadas no estabelecimento prisional de Benguela permitiram-nos de certa forma ter uma imagem real da situação dos reclusos reincidentes em termos de reeducação, que de certo modo consideramo-lo num bom caminho mas que ainda

assim carece que melhorem, diversificando os procedimentos de actuação dos reeducadores, melhorar a comunicação.

A tabela a seguir, descreve a população e a amostra indicada neste estudo.

Tabela 1: População e amostra.

Sujeitos	População	Amostra
Reclusos	140	28
Reeducadores	399	12
Gestores	2	1
Total	541	41

Fonte: A própria pesquisa (20/09/2015 a 20/03/2016).

Tabela 2.-A questão: Quais são as causas que podem estar na base dos casos de reincidências dos reclusos na penitenciária de Benguela?

Opção	Freq.	%
A ineficácia dos métodos reeducativos aplicados	2	17%
O desemprego	4	33%
O consumo excessivo de drogas	5	42%
A receptividade das famílias do ex-recluso em relação a mudança de conduta	1	8%
Total	12	100%

Fonte: A própria pesquisa. (20/09/2015 a 20/02/2016).

De acordo os dados apresentados na tabela acima os reeducadores inquiridos, 2 (que equivale a 17%), disseram que é pela ineficácia dos métodos reeducativos aplicados, como causa que pode estar na base dos casos de reincidência, 4 (que corresponde a 33%), apontam o desemprego, 5 (equivalente a 42), assinalam o consumo excessivo de drogas e 1 (correspondente a 8%), respondeu que a receptividade negativa por parte da família pode estar na base dos casos de reincidência.

O grupo na sua visão pensa que, uma das causas relevantes que podem provocar a reincidência, são o consumo excessivo de droga, o desemprego e a desintegração das famílias. Com isto seria bom que após a sua liberdade o mesmo tivesse uma ocupação socialmente útil (estudo e ou trabalho).

5.-Conclusão.

A pesquisa constatou que a causa mais comum dos casos de reincidência dos reclusos na penitenciária de Benguela, configuram-se: no consumo excessivo de drogas, no desemprego e na ineficácia dos métodos reeducativos aplicados, a

receptividade das famílias do ex-recluso em relação a mudança de conduta e problemas familiares.

Pode-se considerar que a medida que os reeducandos vão participando das sessões de reeducação a tendência é ocupar os reclusos em actividades socialmente úteis, com vista a mudança de suas atitudes e comportamentos, por via da formação em actividades de fácil integração, como por exemplo, a canalização, electricidade; a organização e execução de actividades laborais, instrução académica, técnico-artística, desportiva e cívico-moral, visando proporcionar o desenvolvimento da consciência moral e social no indivíduo.

Contudo, o processo de reeducação dos reclusos não se efetiva pelo fato de não haver políticas públicas de acompanhamento, o perfil de formação dos reeducadores bem como os procedimentos de reeducação utilizados deixa a desejar, não é dos mais adequados; pois na sua maioria os reclusos apreendem muito pouco os temas abordados nas sessões de reeducação pelo fato de apresentarem um nível de formação muito baixo.

6.-Referências.

- Declaração dos *Direitos humanos*. (1993). *Entre a violência estrutural e a violência penal Fascículos de Ciências Penais*. 68 ed. Porto Alegre: Editorial.
- Duncan, H. (2000). *Código Penal Comentado*. 52 ed. Porto: Editora Renovar.
- Heleno, C.F. (1993). *Lições de Direito Penal*, Parte Geral, 4 ed. São Paulo: Editora Forense.
- Freire, P. (1982). *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, P. (1987). *Pedagogia do oprimido*. 178 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Marconi, M.A. e Lakatos, E. M. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. 7ª Edição. São Paulo: Editora Atlas.
- Mirabete, J.F. (2002). *Manual de Direito Penal*. 172 ed. São Paulo: Editora Atlas.
- Sampieri, R.H., Collado, C.F. (2006). *Metodologia de pesquisa*. 3ª. Edição São Paulo: Editora Atlas.
- Thompson, A. (1976). *A questão penitenciária*. 5 ed., Rio de Janeiro: Abatroz.
- Trisotto, S. (2005). *O trabalho prisional como instrumento de reabilitação social*: Universidade Federal de Santa Catarina. 5 ed. São Paulo: Ática.